



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 225/2022 – GPE.

Ipatinga, 02 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA-MG.

nº 199/1731h
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 02/09/22
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares **Substitutivo** ao Projeto de Lei n.º 188/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), consignados no Orçamento vigente.”, nos termos do art. 206 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A apresentação do presente Substitutivo tem por objetivo corrigir equívoco ocorrido no Projeto de Lei nº 188/2022, que esclarecemos:

Para atender à solicitação de alteração da emenda demonstrada abaixo, solicitamos no referido Projeto de Lei, a inclusão de 70.000,00 no proj/ativ 2197 que pertence ao Programa 11 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência, do Plano Plurianual de 2022 a 2025:

DE			PARA				AUTOR
2119	445042	UDCBJ	2197	445042	UDCBJ	70.000,00	JOÃO FRANCISCO BASTOS

Da mesma forma, para atender às solicitações de alterações das emendas demonstradas abaixo solicitamos no mesmo Projeto de Lei, a anulação de 40.000,00 no proj/ativ 2127 e de 20.000,00 no proj/ativ 2159, ambos também pertencentes ao Programa 11:

DE			PARA				AUTOR
2159	335041	HELP FAMILY	2037	445042	Associação SOS Boas Novas	20.000,00	FERNANDO SOARES RATZKE
2127	445042	AAGRIFIPA	1013	449051	Revitalização de praça - Rua José Gomes Ribeiro	20.000,00	HERMÍNIO BERNARDO DA SILVA
2127	445042	AMBANOC	2136	335041	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ	20.000,00	NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

Ocorre que, a alteração orçamentária envolvendo proj/ativ de mesmo programa, guarda pertinência com o mecanismo de Crédito Adicional Suplementar e não com o de Transposição, como fora solicitado, razão pela qual estamos propondo o presente Substitutivo, visando corrigir o equívoco demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

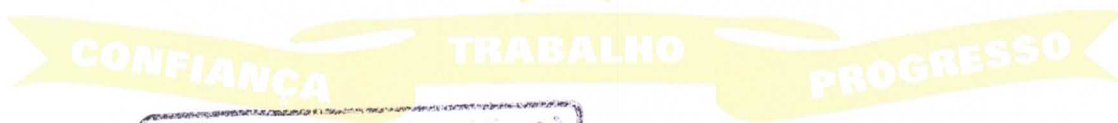
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, solicitamos que o Substitutivo seja aprovado com a nova redação apresentada, como sucedânea integral da redação anterior do Projeto de Lei n.º 188/2022.

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação do presente Substitutivo, renovamos manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças

para Fim de Parecer
em 02.10.2022

Projeto para Parecer
12.10.22

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 188/2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde- FMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS - SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.50.42.00	Auxílios	20.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1013	Construção, Reforma e Revitalização de Parques e Praças	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	75.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	230.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	40.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Proteção Social Básica	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.50.42.00	Auxílios	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde- SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2217	Incentivos Financeiros Atenção Primária Saúde	
Fonte:	102	IDUSO: P/V	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			390.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2119	Convênios com Entidades Parceiras	
Fonte:	101	IDUSO: P/V	
Cat. Econ.:	4.4.50.42.00	Auxílios	70.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.2097	Manutenção de Infraestrutura Esportiva	
Fonte:	100	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
Fonte:	100	IDUSO: P/C	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 02 de setembro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal